

JORNAL

# meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 25°  
Mínima: 21°

ANO XXII - Nº 9021 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00  
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,60

## SUSPENSÃO

Em decisão monocrática publicada ontem pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), o conselheiro Kléber Dantas Eulálio suspendeu todos os atos do pregão presencial para aquisição de material permanente de cadeiras escolares e liquidificadores industriais, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O contrato, avaliado em R\$ 146,9 mil, foi contestado no que tange a publicidade do processo.

Coluna Opinião. Página 4

# Franzé: 'Governo está em compasso de espera quanto a subconcessão'



Imprimir



## Confira também

[Elivaldo Barbosa ouve Wellington Dias sobre processo de subconcessão da Agespisa em Teresina](#)

[TCE: Votação da subconcessão da Agespisa deve ser votada só em 2017](#)

[Administração divulga nomes que vão fiscalizar a subconcessão da Agespisa](#)

[Líder do Governo tenta reduzir efeitos de denúncias contra PPP no Estado](#)

O secretário de Administração do Piauí, Franzé Silva, afirmou que o governo do Estado está "em compasso de espera", aguardando uma decisão do Tribunal de Contas sobre a aprovação do contrato de subconcessão da Agespisa. Franzé garantiu que o governo está respeitando tanto a decisão do Tribunal de Justiça quanto do TCE e somente continua solicitando que essas decisões sejam tomadas o mais rápido possível.

O TJ-PI revogou na semana passada a decisão que aprovava a licitação e retornou o aval ao Tribunal de Contas do Estado, para seguir com o andamento do processo de investigação sobre o processo. O TCE pode apreciá-lo ainda essa semana, na quinta-feira.

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncios Google ⓘ

O contrato com a Aegea, empresa que ganhou a licitação foi assinado e está vigente, e Franzé assegura que o executivo estadual aguarda os órgãos de controle para seguir com os trabalhos. "A decisão hoje está na mão dos órgãos de controle externo, no TCE e na visão que hoje está tendo o Tribunal de Justiça, de retornar o processo ao Tribunal de Contas. O estado como parte envolvida desse processo está aguardando a decisão e a lógica do governador é que agora vamos ficar em compasso de espera aguardando a decisão e a orientação dos órgãos de controle".

De acordo com Franzé, o governo não tem preferência por nenhuma empresa, apenas quer que a situação seja resolvida o quanto antes. "Hoje temos a preocupação maior de atender a

população de Teresina. O governador fez reuniões de trabalho com a equipe do estudo das águas e a Agespisa, para que tomemos algumas medidas no período mais crítico de abastecimento de água que é após o mês de junho. Enquanto isso não se resolver, o governo do Estado não vai poder deixar a população de Teresina desassistida.

"A nossa lógica é aguardar a decisão do poder judiciário e do TCE para que possa dar andamento. Não temos preferência por nenhuma das empresas, temos objetividade em encontrar uma solução para esse grave problema que é o abastecimento de água e esgoto em Teresina e estaremos aguardando tanto a decisão do TCE, como depois a decisão definitiva do TJ", assegurou.

O secretário disse ainda que, de forma nenhuma, o governo tomará medidas contrárias às orientações que vierem desses poderes. Ele somente ressaltou que o Estado quer celeridade. "Queremos é celeridade. Hoje a preocupação do governo é em ter uma medida que resolva definitivamente o grave problema de água e esgoto em Teresina e iremos tomar medidas emergenciais, diante das dificuldades e limitações que têm a Agespisa para que a população sofra menos no momento crítico. Então o governador está tomando algumas medidas orientando a equipe técnica para começar a fazer alguns trabalhos emergenciais para evitar que no período de julho a dezembro um problema que já é grave, se agrave ainda mais e a população venha a sofrer".

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/245690/franze-governo-esta-em-compasso-de-espera-quanto-a-subconcessao>

## Corrente sediará V Seminário para Novos Gestores

 Curtir 0  Tweet  G+ 0  Compartilhar  



**COMSERV PLUS**  
CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS  
(86) 3221-7957 9 9972-8945

“  
Somos especialistas em Barreira Química para controle de Cupins  
”



O Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI), por meio da Escola de Gestão e Controle (EGC), promoverá em Corrente, dia 3, 4 e 5 de maio, o V Seminário Para Novos Gestores e Ouvidoria Itinerante. O evento acontecerá no auditório do Instituto Federal do Piauí e no Campus da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), e consta de palestras e minicursos sobre gestão, licitações e contratos, Índice de Efetividade da Gestão Municipal e outras áreas da administração pública. As inscrições estão sendo realizadas no site do TCE no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/> ou no prédio da prefeitura municipal na Gerência de comunicação.

Fonte TCE

Link: <http://180graus.com/corrente/corrente-sediara-v-seminario-para-novos-gestores>

## TCE nega pedido de recurso do ex-prefeito Joaquim Aristeu

Em sua defesa o ex-prefeito Aristeu apresentou documentação com o objetivo de sanar as falhas encontradas.

BÁRBARA RODRIGUES

18/04/2017 © 09h30 - atualizado © 09h33

 Compartilhe no Facebook  Compartilhe no Twitter  Compartilhe no Google+  Enviar por E-mail  Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) negou o pedido de Recurso de Reconsideração ex-prefeito de Currais, Joaquim Aristeu Figueiredo da Fonseca contra decisão que reprovou a sua prestação de contas de gestão e emitiu parecer pela reprovação das contas de governo referente ao exercício financeiro de 2012.

No julgamento os conselheiros levaram em consideração algumas irregularidades encontradas, como atraso no envio do planejamento governamental, LDO e LOA, intempestividade no envio do Balanço Geral, descumprimento da aplicação anual do mínimo de 25% da receita resultante de Impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, descumprimento do limite mínimo de 60% dos recursos do Fundeb com pagamentos dos professores, na educação básica e irregularidades no registro contábil.

Em sua defesa o ex-prefeito Aristeu apresentou documentação com o objetivo de sanar as falhas encontradas, mas no julgamento os conselheiros entenderam que não foi apresentada nenhuma informação capaz de modificar a decisão realizada pelo TCE.

Participaram do julgamento os conselheiros Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Kleber Dantas Eulálio, Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Delano Carneiro da Cunha Câmara. A decisão é do dia 23 de março.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-nega-pedido-de-recurso-do-ex-prefeito-joaquim-aristeu-412699.html>

## Empresa denuncia prefeito João da Cruz Rosal ao TCE do Piauí

A denúncia foi apresentada ao Tribunal de Contas do Estado no dia 31 de março deste ano.

RAISA BRITO

18/04/2017 @ 06h12 - atualizado @ 06h15



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

A empresa Benedito Neto de Sousa Feitosa - EPP denunciou o prefeito de Palmeira do Piauí, João da Cruz Rosal da Luz e o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ferdinand Oliveira Rodão ao Tribunal de Contas do Estado por irregularidades em licitação. A denúncia foi apresentada no dia 31 de março deste ano.

Segundo o denunciante, no dia 3 de fevereiro deste ano o setor responsável por licitações da empresa teve ciência do extrato de licitação do processo administrativo nº004/2017, referente à Tomada de Preço nº 004/2017, que tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (diversos), farmácia básica, injetáveis, hipertensos, diabéticos, asma e renite, material odontológico e material hospitalar, através do diário oficial dos municípios no valor de R\$ 438 mil.

Desse modo, a empresa iniciou uma série de ligações para o telefone fixo da prefeitura na tentativa de obter cópia do edital com o presidente da Comissão de Licitação, porém sem sucesso. Então, o representante se deslocou até o município pra realizar o cadastro da empresa e adquirir o edital, tendo em vista que este não estava disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado.

No entanto, ao encaminhar o edital para o setor jurídico foi verificado que havia exigência desnecessária, ilegal, que comprometeria o caráter competitivo do certame. Foi verificado no item 3.2 (REGULARIDADE FISCAL), alínea "i", a exigência de Certidão de "nada consta", expedida pela Prefeitura Municipal de Palmeira.

O denunciante relatou que o representante da empresa chegou no dia e horário previamente marcados da realização da licitação, quando foi dado início à sessão. No momento de abertura dos envelopes de habilitação começaram as discussões por causa da referida exigência, tendo em vista que apenas uma empresa (São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos Ltda) conseguiu a Certidão de Adimplência junto à Prefeitura de Palmeira.

“Desse modo, devido às discussões que tumultuaram a sessão, o presidente achou por bem cancelar o procedimento licitatório e fazer uma nova publicação”, diz trecho da denúncia.

Uma nova publicação foi feita no Diário Oficial dos Municípios e o edital foi hospedado no mural de licitações do TCE-PI, no dia 27 de fevereiro.

Após a análise do edital, o setor jurídico constatou que ele foi todo alterado e a Administração inseriu mais exigências desnecessárias e ilegais, a fim de restringir ainda mais a participação das pretensas licitantes.

Foi constatado que, no requisito de habilitação jurídica, a Administração, além de exigir o Certificado de Registro Cadastral do próprio Município, exigiu ainda Certidão emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

“Por fim, o que causou mais espanto, foi a exigência de calção\* (Caução\*) de um por cento (1%) do valor da licitação depositada em caixa da prefeitura até 72hs antes da abertura do certame (f1.65), que além de ser ilegal a forma como foi exigida, conforme será demonstrado mais adiante, os gestores demonstram total desconhecimento da forma correta de escrevê-la e/ou digitá-la”, diz outro trecho da denúncia.

No dia e horário previamente marcados, o advogado da empresa denunciante compareceu na sede da prefeitura para participar do novo certame e, de início, verificou um ambiente muito estranho. “Na sala de licitações estavam presentes o Presidente da CPL (Ferdinand Oliveira Rodão), o assessor jurídico do Município (Não identificado), o representante da empresa 3A Distribuidora de Medicamentos LTDA (Tiago de Oliveira Goes), o representante da empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos e Equipamentos LTDA (Calixto da Silveira Dias) e o advogado da empresa Benedito Neto de Sousa Feitosa - EPP (Júlio César da Silva Ferreira). Antes de iniciar a sessão, o Sr. Júlio César da Silva Ferreira e o Representante da empresa 3A Distribuidora de Medicamentos LTDA, requereram do presidente (Ferdinand Oliveira Rodão) cola de papel para lacrar os envelopes de habilitação e proposta-financeira. Após este requerimento, o Presidente da CPL saiu da sala dizendo que ia procurar cola, porém, estranhamente, o Representante da empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos LTDA recebeu uma ligação, no seu celular, e também saiu da sala. Passado alguns minutos, adentrou à sala de licitações o Presidente da CPL, informando que não havia cola dentro do prédio da prefeitura, e adentrou, ainda, o Representante da empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos LTDA”, contou o denunciante.

“(…) sem manifestar qualquer ato solene de abertura da sessão, parecendo “coisa do tipo combinada”, o Presidente perguntou se alguém teria algo a dizer. Então, o Representante da empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos LTDA logo se manifestou, requerendo a desclassificação da empresa Benedito Neto de Sousa Feitosa e da empresa 3A Distribuidora de Medicamentos LTDA, alegando que estas descumpriram o item 4, “m”, do edital, ou seja, os envelopes apresentados não estavam lacrados com cola ou da forma que ele pensa o que deva ser lacre. Por essa razão, o advogado da empresa Benedito Neto de Sousa Feitosa alegou que, embora o envelope não estivesse lacrado com cola, ele foi lacrado com grampo e isto não quebrou o sigilo da proposta e o Presidente deveria receber seus envelopes”, explicou.

Os envelopes das empresas Benedito Neto de Sousa Feitosa e 3A Distribuidora de Medicamentos LTDA não foram recebidos pelo Presidente, e apenas a empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos LTDA participou do procedimento.

Ainda segundo o advogado, o Presidente passou para abertura do envelope de habilitação da única empresa (São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos LTDA) participante e, sem verificar se ela cumpriu ou não os requisitos do edital, abriu imediatamente vista aos Representantes, para que fossem rubricados e analisados.

"(...) ao compulsar os documentos de habilitação da empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos LTDA, o advogado da denunciante constatou que ela não apresentou autorização de funcionamento para transportar medicamentos e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União, conforme exigência de qualificação técnica prevista no instrumento convocatório. Foi constatado, ainda, que a empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos LTDA apresentou os anexos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos sem autenticação por cartório e não estava munido com os originais para conferência; verificou que a certidão simplificada estava sem autenticação no verso, conforme exigência do próprio documento; e o anexo do contrato, apresentado junto com o atestado de capacidade técnica, tinha característica duvidosa, tendo em vista que não possuía timbre do município que o expediu, muito menos assinatura do emitente, tudo isso relatado durante a sessão e com transcrição na ata. Dessa forma, o advogado da empresa denunciante requereu a inabilitação da empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos LTDA, porém o presidente suspendeu a licitação a motivação que seria necessário tempo para analisar documentação da empresa, e com isso informou aos presentes que divulgaria a data e a hora da nova sessão para dar o resultado", alegou.

Ainda de acordo com a denúncia, no dia 16 de março, o setor de licitação da empresa denunciante recebeu notificação, via e-mail, do Presidente da Licitação, informando que a nova sessão seria no dia 17 de março, ou seja, 01 (um) dia após a notificação. Informou, ainda, que após a análise da documentação de habilitação apresentadas, resolveu considerar a empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos LTDA devidamente classificada, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Por fim, a empresa pede a concessão de medida cautelar inaudita altera parte, determinando-se à Prefeitura de Palmeira do Piauí que se abstenha de promover assinatura do contrato decorrente da Tomada de Preço N° 035/2017 e, caso já o tenha feito, que o suspenda até decisão final de mérito; que seja provida a presente representação para que seja determinada a adoção de providências necessárias à: anulação dos atos relativos à exclusão da Licitante no âmbito da Tomada de Preço nº 035/2017 e dos atos deles subsequentes, nesses incluídos a anulação do Contrato, caso tenha sido assinado, retomando-se o procedimento licitatório a partir da fase de habilitação e que se entenda a Corte de Contas que o procedimento encontra-se eivado de nulidades insanáveis, que se determine à administração que adote as medidas necessárias à anulação integral do procedimento licitatório, bem como de todos os atos dele decorrentes.

Requer, ainda, a responsabilização do Presidente da Comissão de Licitação pela prática de atos ilegais que culminaram em grave dano ao erário e à empresa

### **Outro lado**

Procurado pelo **GPI**, na noite desta segunda-feira (17), o prefeito João da Cruz Rosal não foi localizado para comentar a denúncia.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/empresa-denuncia-prefeito-joao-da-cruz-rosal-ao-tce-do-piaui-412688.html>

# TCE vai julgar recurso de prefeito Walter Ribeiro Alencar

Em sua defesa o prefeito pediu que seja reformada a decisão e retirada a imputação do débito. Ele ainda alegou que os problemas encontrados foram causados principalmente pela gestão anterior.

BÁRBARA RODRIGUES


17/04/2017 © 11h40 - atualizado © 11h44

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar nesta quinta-feira (17) Recurso de Reconsideração interposto pelo prefeito de Agricolândia, Walter Ribeiro Alencar, contra decisão que reprovou as contas de governo e de gestão referente ao exercício financeiro de 2013, aplicou multa de 1000 UFR-PI e imputou o débito no valor de R\$ 349.533,67 mil.

Na prestação de contas foram encontradas algumas irregularidades, como o não envio de peças componentes da prestação de contas, não envio da prestação de contas eletrônica do Fundo de Previdência, ausência de registro de recursos vinculados à área de educação e de saúde, ausência de licitações, falhas na elaboração da LDO, inconsistências na abertura de créditos adicionais, entre outras coisas.

Em sua defesa o prefeito pediu que seja reformada a decisão e retirada a imputação do débito. Ele ainda alegou que os problemas encontrados foram causados principalmente pela gestão anterior e que não poderia ser responsabilizado por isso.

“Acerca da imputação de débito constante do julgamento, o que se demonstra é que não houve as divergências financeiras apontadas. Não há indício de locupletamento ilícito e prática de ato de improbidade administrativa aptos a ensejar tal penalidade. Ademais a documentação acostada comprova por meio dos extratos bancários que o gestor não agiu com dolo ou má-fé, nem com a intenção de burlar essa Corte de Contas. O que se espera, nesse ponto, é que a decisão seja reformada para retirar a imputação de débito. Desta feita o que se nota é que boa parte das falhas apontadas na prestação de contas do recorrente decorreram de divergências geradas pela falta de informação contábil referente ao exercício anterior, fato este que não foi considerando no julgamento de suas contas”, explicou o prefeito em sua defesa.

O procurador do Ministério Público de Contas, Márcio André Madeira de Vasconcelos, apresentou parecer no dia 6 de abril, onde se manifestou pelo provimento parcial do Recurso de Reconsideração, para que seja mantido o parecer prévio recomendando a reprovação das contas de governo, o julgamento de irregularidade das contas de gestão da Prefeitura Municipal, a aplicação de multa de 1.000 UFR-PI e reduzindo a imputação de débito da cifra de R\$ 341.766,38 para R\$ 16.601,93. Agora o caso será analisado pelos conselheiros nesta semana.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-recurso-de-prefeito-walter-ribeiro-alencar-412635.html>



# TCE suspende contrato entre Padre Walmir e marido de vereadora

a empresa contratada foi fundada menos de quarenta dias antes de fechar contrato com a Prefeitura de Picos.

ISABELA DE MENESES

18/04/2017 @ 07h17 - atualizado 08h28



O contrato firmado entre o prefeito de Picos, Padre Walmir, e a empresa GN Informática LTDA- ME, foi suspenso pelo conselheiro Luciano Nunes Santos, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. A empresa contratada é de Antônio Barbosa Sobrinho, marido da vereadora do município, Maria Creuza Nunes. A medida cautelar de suspensão foi publicada no Diário Oficial do TCE, na segunda-feira (17).

A contratação foi feita através do Pregão Presencial 0177/2017 no valor total de R\$ 1,2 milhão, para prestação de serviço de "locação de impressoras em regime de comodato para as secretarias do município de Picos". O pagamento é mensal, no valor de R\$ 126.737,50 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

O conselheiro Luciano Nunes entendeu, analisando os levantamentos da Divisão Técnica, e os documentos apresentados, assim como o Parecer Ministerial, que estão presentes os requisitos necessários para concessão da medida cautelar. A análise do TCE-PI constatou que o processo licitatório está, "ferindo os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade".

Foto: Facebook/Prefeitura Municipal de Picos



Prefeito de Picos Padre Walmir

Também foi observado que o serviço de locação de máquinas e equipamentos presume que a GN Informática possui estrutura condizente com a prestação do serviço acordado, o que evitaria prejuízos econômicos à administração pública, porém a empresa contratada foi fundada menos de quarenta dias antes de fechar contrato com a Prefeitura de Picos.

O prefeito, Padre Walmir, e Glauber Jonny e Silva, pregoeiro oficial, serão notificados para que encaminhem todo o processo licitatório para análise por parte da Divisão Técnica, que deve elaborar um Relatório Preliminar, para que os responsáveis apresentem a defesa. O descumprimento da determinação do TCE-PI poderá ocasionar o julgamento de irregularidade das contas analisadas.

### **Outro lado**

O Viagora tentou contato com o prefeito Padre Walmir, mas foi informado que o prefeito está em viagem. A responsável pelo setor de licitações da prefeitura não foi localizada para comentar o fato. O espaço permanece aberto para futuras manifestações.

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/tce-suspende-contrato-entre-padre-walmir-e-marido-de-vereadora-60503.html>